

CONVÊNIO

A **HARADA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE IDIOMAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.649.016/0001-25, com sede no endereço: Rua castelo de Guimarães 637, bairro Castelo – BH MG, doravante denominada **INFLUX**, e de outro lado Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos no Entes de Formulação, Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito – regional BH, com sede na Rua Araguari, 1705, sala 402, bairro Santo Agostinho – BH- MG, inscrita no CNPJ 61.053.070.0007/98, doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si justo e acordado, o conteúdo das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 01: Pelo presente convênio, compromete-se a **INFLUX ENGLISH SCHOOL** a atender, sindicalizados, funcionários e dependentes da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA 02: O atendimento da **INFLUX** às pessoas citadas na cláusula 01 será feito através de condições especiais gerando um desconto de:

20% (VINTE POR CENTO)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o desconto acima mostrado não é cumulativo com outras promoções, sendo certo que indicará apenas e tão somente no montante do valor regular válido para o semestre dos cursos **regulares**. Os cursos de inglês serão ministrados nas dependências das unidades **INFLUX**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a concessão do referido desconto, os alunos deverão inscrever-se em uma das unidades **INFLUX**, de segunda a sexta 8h às 21h, sábado de 8h às 12h.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O desconto acima elencado não se aplica à taxa de matrícula e ao material didático, mas apenas e tão somente ao valor pago pela parcela do módulo regular.

PARÁGRAFO QUARTO: o desconto é aplicado no momento da matrícula ou rematrícula, ou seja, caso o aluno já tenha iniciado o curso e definido seu plano de pagamento, o desconto será aplicado no estágio imediatamente subsequente, de forma não retroativa e não cumulativa.

PARÁGRAFO QUINTO: sindicalizados e funcionários que forem responsáveis pelo pagamento do curso e que a **CONVENIADA** não subsidiará o módulo, terão o desconto do convênio, apenas com pagamentos com cheques pré-datados.

CLÁUSULA 03: As aulas serão ministradas nas dependências da **INFLUX**, nos períodos da manhã, tarde e noite, nos dias e horários escolhidos pelo aluno ou dependente da **CONVENIADA**, respeitando-se todos os horários normais da unidade.

CLÁUSULA 04: A **CONVENIADA** se comprometerá a divulgar junto a seus sindicalizados, funcionários e dependentes os cursos oferecidos pela **INFLUX** que fazem parte desse contrato, ou seja, cursos regulares (Básicos Intermediários e Avançados) descritos no parágrafo 01.

PARAGRAFO 01º A forma de divulgação será feita através de material de publicidade e propaganda a serem fornecidos pela **INFLUX** vedado à **CONVENIADA** fazê-lo por si mesma, salvo com prévia e expressa aprovação da administração da **INFLUX**

CLÁUSULA 05: A **CONVENIADA** não se envolverá no processo de pagamento dos cursos de seus sindicalizados, funcionários e dependentes, junto à **INFLUX**, quanto ao que não terá nenhuma responsabilidade. O pagamento do aluno à **INFLUX** deverá ser feito através da forma de pagamento que foi acordada no momento da matrícula.

CLÁUSULA 06: Qualquer nota ou recibo solicitado pela **CONVENIADA**, deverá ser emitido pela **INFLUX**.

CLÁUSULA 07: O presente convênio de âmbito nacional, passa a ter validade a partir da data da assinatura, e por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, independente de justificativa e sem o pagamento de qualquer multa.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 4 de junho de ano 2016.



CONVENIADA



INFLUX ENGLISH SCHOOL